



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 032/2010, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga a Comunidade Scalabrini, através da Mitra Diocesana de Passo Fundo, Paroquia Nossa Senhora do Rosário, CNPJ: 92.027.192/0036-78, representada pelo Sr. Arthur Santo Zanella, para realização da Festa do Padroeiro João Batista Scalabrini, que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho de 2010, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2010, daqui por diante denominada **Permissionário**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O Ginásio Municipal Valdomiro Castro, será destinado para realização da Festa do Padroeiro João Batista Scalabrini, que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho de 2010, e nos dias 11 e 12 de dezembro de 2010.

Cláusula Segunda

A presente permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

O Permissionário deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depreciações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Ferreira Marques, Matrícula 1383, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.



Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 04 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente

Inelves Pilotto Carnavalli
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Arthur Santo Zanella
Mitra Diocesana de Passo Fundo
Permissionário

Testemunhas:
